



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.208.842/0001-03
Avenida dos Pioneiros, nº 900, Centro – CEP: 85470-000
Fone: (45) 3234-1313

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

OBRA: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL

ÁREA: 250,00 m²

MUNICIPIO: CATANDUVAS - PR.

01. INTRODUÇÃO

O PRESENTE MEMORIAL APRESENTA AS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS RECOMENDADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR, COM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO PARTE INTEGRANTE DOS PROJETOS A ESTA OBRA RELACIONADOS.

02. RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA

NESTE CASO ESPECIFICO, DEVERÃO SER RETIRADAS PORTAS EXISTENTES EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO MUITO RUIM PARA SEREM SUBSTITUÍDAS POR NOVAS PORTAS COMPLETAS, INCLUINDO A RETIRADA DE BATENTES E VISTAS PARA POSTERIOR REPOSIÇÃO.

AS PORTAS DEVERÃO SER INSTALADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO.

03. REPOSIÇÃO DE PISOS EXISTENTES

COM RELAÇÃO AOS AMBIENTES QUE DEVERÃO RECEBER A REPOSIÇÃO DE PISOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO COMPONENTE A ESTE PROCESSO, SERÁ TODA A PARTE DE SERVIÇOS DA OBRA, COMPREENDENDO OS BANHEIROS EXISTENTES, COPA E RECEPÇÃO.

NESTES AMBIENTES DEVERÁ SER PROCEDIDA A RETIRADA DOS PISOS EXISTENTES CUIDADOSAMENTE, UTILIZANDO-SE DE PONTEIRAS DE AÇO OU FERRAMENTAS SIMILARES, REALIZANDO-SE EM CONJUNTO A RETIRADA DOS ENTULHOS GERADOS E DESTINAÇÃO CORRETA DOS MESMOS.

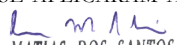
COMO TRATA-SE DE PISOS NOVOS A SEREM ASSENTADOS SOBRE RETIRADA DE PISOS, DEVERÁ SER FEITA UMA REGULARIZAÇÃO NA PRÓPRIA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, A FIM DE SER NIVELADOS OS PONTOS COM POSSÍVEIS DEFORMIDADES.

O REVESTIMENTO FINAL DEVERÁ SER CONDIZENTE COM O DISCRIMINADO EM ORÇAMENTO, SENDO QUE NA HIPÓTESE DE NÃO SER CUMPRIDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, SERÁ NECESSÁRIO A TROCA DOS PRODUTOS.

04. PINTURA DE OBRA

DEVERÃO SER REPINTADAS TODAS AS PAREDES EXISTENTES, JANELAS, PORTAS E DEMAIS DETALHES ARQUITETÔNICOS DA OBRA.

PARA TANTO FORA ORÇADO INICIALMENTE A RASPAGEM DE TODA A TINTA JÁ EXISTENTE, TAL PROCESSO DEVERÁ SER EXECUTADO, POIS SEM O MESMO A PINTURA FINAL PROVAVELMENTE NÃO POSSUIRÁ A MÍNIMA DURABILIDADE NECESSÁRIA. APÓS A RASPAGEM DEVERÁ SER APLICADO FUNDO PREPARADOR / SELADOR EM TODA ÁREA. FINALMENTE SE APLICARAM AS DEMÃOS DE TINTA FINAL CONFORME DESCRIÇÃO NO ORÇAMENTO DE OBRA.


LUCAS MATIAS DOS SANTOS SILVA
CREA/PR 89858 / D
ENGENHEIRO CIVIL



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.208.842/0001-03
Avenida dos Pioneiros, nº 900, Centro – CEP: 85470-000
Fone: (45) 3234-1313

05. REPOSIÇÃO DE FORROS

TRATA-SE DA RETIRADA DO FORRO EXISTENTE NA OBRA E SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR FORRO DE PVC EM REGUAS, COM ESPESSURA DE 8.0MM NO MÍNIMO.

O FORRO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM TODOS OS AMBIENTES, INCLUINDO-SE EM DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O ENTARUGAMENTO DE TODAS AS ÁREAS E COLOCAÇÃO DO FORRO, INCLUINDO RODAFORROS E DEMAIS ACABAMENTOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

06. DETALHES TÉCNICOS DE SERVIÇOS

I. REVESTIMENTOS DE PISOS

DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE PRESCRIÇÕES:

- NIVELAMENTO DO PISO DE TERRA;
- APILOAMENTO E UMEDECIMENTO DA SUPERFÍCIE;
- ESPESSURA DA CAMADA DE CONCRETO;
- DECLIVIDADE E INCLINAÇÕES DOS PISOS ACABADOS;
- ACABAMENTO;


07. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, DEVERÁ SER FEITA A LIMPEZA DO CANTEIRO DE OBRAS. A EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER DEIXADA EM CONDIÇÕES DE PRONTA UTILIZAÇÃO, E O SEU PERÍMETRO DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE LIMPO E REGULARIZADO.

08. OBSERVAÇÕES PARA A NBR 9050

NBR 9050 - SERÃO PREVISTOS NOS ACESSOS PRINCIPAIS DA OBRA RAMPAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DESTA NORMA PARA DEFICIENTES FÍSICOS E OU IDOSOS COM ALGUMA DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, GARANTINDO ASSIM O ACESSO AO INTERIOR DA OBRA PARA PESSOAS QUE SE UTILIZA DE CADEIRAS DE RODAS PARA SUA LOCOMOÇÃO, ESTÃO PREVISTOS SANITÁRIOS EM ACORDO COM A NORMA.

CATANDUVAS, 19 DE MARÇO DE 2018.


LUCAS MATIAS DOS SANTOS SILVA
CREA/PR 89858 / D
ENGENHEIRO CIVIL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
PREFEITURA DE CATANDUVAS – PR